

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Ordinária nº 631, de 25/11/2020

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 59.860,12 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e doze centavos), conforme especificação abaixo:

02.04.01 – 13.392.0005.2.069 – 3.3.50.41.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura – Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Fonte de Recurso: 162 (Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc).

02.04.01 – 13.392.0005.2.069 – 3.3.90.31.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura – Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc R\$ 23.860,12 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais e doze centavos)

Fonte de Recurso: 162 (Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc).

Art. 2º Os recursos necessários para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/1964, resultantes do excesso de arrecadação na fonte de recursos nº 162 (Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc), no valor total de R\$ 59.860,12 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e doze centavos).

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a suplementação das dotações criadas por esta Lei, caso seja necessário, através de decreto, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor determinado no artigo 1º.

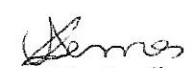
Art. 4º Ficam alteradas, quanto à compatibilidade, a Lei nº 540, de 28 de novembro de 2017, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018/2021 e a Lei nº 600, de 12 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 – LDO.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 25 de novembro de 2020.


Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 038.390.218-93


Aniele de Freitas Lemes
Secretário do Gabinete